



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 12 DE ABRIL DE 2006

Dispõe sobre alteração na Resolução nº 002/2002 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º o § 1º DO Art. 1º da Resolução nº 2/2002 para a contar com a seguinte redação:

Art. 1º -

§ 1º - Quando o afastamento se der por período de até 6 (seis) horas, será devido meia diária (NR).

Art. 2º - Quando o deslocamento se der para os Estados do rio de Janeiro, São Paulo, Brasília e Minas Gerais, bem como para as demais capitais do Brasil, exceto do Espírito Santo, o valor da diária será acrescido de 30% (trinta por cento).

Art. 3º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 12 de abril de 2006.


PRESIDENTE DA CÂMARA

Edson Vando Souza